

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA  
INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E  
EXTENSÃO RURAL (INCAPER)**

Código de identificação do concurso junto ao TCEES: 500E0100013.2022.001

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

**EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022**

O Diretor-Presidente em exercício do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural – Incaper, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu anexo e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICA a **CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**, para o CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 001/2022, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Conforme o estabelecido no subitem 7.6 do Edital de Abertura nº 001/2022, ficam **CONVOCADOS** os candidatos relacionados no **Anexo I** deste Edital, para o **Procedimento de Heteroidentificação Online**.

**Art. 2º** Os candidatos que se autodeclararam negros, convocados para o Procedimento de Heteroidentificação deverão, no período das **09h00min do dia 16/05/2023 às 23h59min do dia 19/05/2023, observado o horário oficial de Brasília/DF**, acessar o endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), e enviar eletronicamente os documentos, imagens e vídeo, através do link **“Envio dos documentos para o procedimento de heteroidentificação online”**.

**I –** Os candidatos convocados para o Procedimento de Heteroidentificação (candidatos negros) deverão enviar eletronicamente as fotos, documentos e vídeo para análise. Para tanto, os candidatos deverão:

- acessar o link de “Procedimento de Heteroidentificação” disponível no site do Instituto AOCp – [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br);
- inserir o número de inscrição e CPF para acessar o formulário;
- anexar imagens do documento de identidade (frente e verso);
- anexar 1 (uma) foto colorida de frente (com o fundo branco);
- anexar 1 (uma) foto colorida de perfil (com o fundo branco);
- anexar 1 (um) vídeo de no máximo 20 (vinte) segundos; o candidato deverá dizer o seu nome, o cargo a que concorre e os seguintes dizeres: “declaro que sou negro, da cor preta ou parda”.
- anexar a autodeclaração preenchida e assinada, conforme **Anexo II** deste Edital de Convocação.

**II –** As fotos que serão enviadas ao Instituto AOCp devem seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais, dessa forma, é necessário que algumas recomendações sejam seguidas:

- que o fundo da foto seja em um fundo branco;
- que o candidato esteja com a postura correta com a coluna bem alinhada;
- não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
- que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo.
- no caso de candidatos com cabelo comprido, a foto do perfil esquerdo deve estar com o cabelo atrás da orelha.

**III –** O vídeo que será enviado ao Instituto AOCp deve seguir algumas recomendações, conforme abaixo:

- que o fundo do vídeo seja em um fundo branco;
- que o candidato tenha postura corporal reta;
- não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
- que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo.
- no vídeo, com duração de no máximo 20 (vinte) segundos, o candidato deverá dizer o seu nome, o cargo a que concorre e os seguintes dizeres: “declaro que sou negro, da cor preta ou parda”.

**Art. 3º** Os arquivos correspondentes para análise deverão estar nas extensões e dimensões a seguir:

- os documentos e fotos devem estar na extensão JPG, JPEG, PNG ou PDF com o tamanho máximo de 20 MB (megabytes) por arquivo;

a.1) ao anexar documentos em PDF, o candidato deve atentar-se para que os mesmos não estejam protegidos por senha, sendo este motivo passível de reprovação no procedimento de heteroidentificação (Negros);  
b) o vídeo deve estar na extensão MP4, com o tamanho máximo de 50 MB (megabytes).

**Art. 4º** É responsabilidade do candidato realizar o envio de fotos, documentos e vídeo. O não envio das fotos, documentos e vídeo ou o indeferimento no procedimento de heteroidentificação acarretará a perda do direito às vagas reservadas. Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link de cadastro com antecedência, para que seja possível o total cadastramento dos documentos desejados.

**Art. 5º** Os candidatos convocados deverão observar todo o disposto no item 7 do Edital de Abertura nº 001/2022 e seguir todas as instruções para o Procedimento de Heteroidentificação.

**Art. 6º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Vitória/ES, 12 de maio de 2023.

**Antônio Elias Souza da Silva**  
Diretor-Presidente (respondendo)  
Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural – Incaper